

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| DEVOLUÇÃO <i>EX OFFICIO</i> DE TRIBUTO INDEVIDO: DEVER DE LEGALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVAS, NO ÂMBITO DA FUNÇÃO TRIBUTÁRIA   | 9   |
| <i>Marco Aurelio Greco</i>  |     |
| 1. Antes da compensação, o dever de devolver  | 9   |
| 2. Dever jurídico de devolver   | 10  |
| 3. Moralidade no contexto da CF/88  | 13  |
| 4. Moralidade sem moralismo   | 14  |
| 5. Moralidade e circunstâncias  | 17  |
| 6. Legalidade e responsabilidade  | 21  |
| 7. Moralidade e responsabilidade  | 22  |
| 8. Princípio da eficiência  | 25  |
| 9. Conclusão  | 26  |
| DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OBJETO DE COMPENSAÇÃO  | 29  |
| <i>Karem Jureidini Dias</i>   |     |
| 1. Introdução   | 29  |
| 2. Decadência e prescrição  | 38  |
| 3. Norma individual e concreta de compensação validamente expedida  | 41  |
| 4. Compensação considerada não declarada  | 48  |
| 5. Conclusões   | 53  |
| COMPENSAÇÃO DE OFÍCIO   | 59  |
| <i>Guilherme Adolfo Mendes</i>  |     |
| 1. A complexidade da fenomenologia tributária   | 59  |
| 2. Distinção entre extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário   | 60  |
| 3. A classificação das modalidades de extinção do crédito tributário  | 65  |
| 4. A compensação: sua fenomenologia   | 71  |
| 5. Compensação de ofício  | 74  |
| 6. Compensação de ofício de tributos federais   | 77  |
| COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. REGIMES JURÍDICOS DIVERSOS, A DEPENDER DA DATA DO PEDIDO OU DA PER/DCOMP. PRAZO DE HOMOLOGAÇÃO. CONFISSÃO DE DÍVIDA. SEGURANÇA JURÍDICA E IRRETROATIVIDADE DAS LEIS   | 81  |
| <i>Maria Teresa Martínez López e Emanuel Carlos Dantas de Assis</i>   |     |
| 1. Introdução   | 81  |
| 2. Compensação de tributos: breve histórico da legislação   | 84  |
| 3. Segurança jurídica e irretroatividade das leis   | 97  |
| 4. Regime jurídico da compensação: definição conforme a data da compensação, e não a data do surgimento do crédito  | 101 |
| 5. Arts. 49 da Lei nº 10.637/02 e 17 da Lei nº 10.833/03: impossibilidade de retroatividade para extinção de direito da Fazenda Pública, por decurso de prazo estabelecido para homologação de compensação, e de considerar confessado débito apenas informado pelo contribuinte em pedido de compensação | 106 |
| 6. Conclusão  | 111 |

|  |     |
|--|-----|
| ALTERAÇÕES DO ART. 74 DA LEI Nº 9.430/96 – EFEITOS JURÍDICOS   | 113 |
| <i>Luiz Roberto Domingo</i>  |     |
| 1. Introdução  | 113 |
| 2. O direito dinâmico  | 114 |
| 3. Pressupostos lógicos do instituto da compensação  | 119 |
| 4. A compensação absorvida pelo direito tributário   | 122 |
| 5. A redação original do art. 74   | 127 |
| 6. Lei nº 10.637/02  | 130 |
| 7. Lei nº 10.833/03  | 136 |
| 8. Lei nº 11.051/04  | 140 |
| <br>   |     |
| A COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVA ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO JUDICIAL                            | 147 |
| <i>Fabiola Cassiano Keramidas</i>  |     |
| <br>   |     |
| DA IMPUTAÇÃO DE OFÍCIO E O FENÔMENO DA AUTOPOIESE JURÍDICA   | 153 |
| <i>Orlando José Gonçalves Bueno</i>  |     |
| <br>   |     |
| DO MOMENTO DA EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA PELO FATO JURÍDICO DA COMPENSAÇÃO                  | 169 |
| <i>Tárek Moysés Moussallem e Sergio Monteiro Cupertino de Castro</i>                                     |     |
| 1. Introdução  | 169 |
| 2. Mais uma vez: o pacto semântico   | 170 |
| 3. Da colocação do problema: os enunciados-enunciados que tratam da compensação dos créditos tributários | 171 |
| 4. O momento da extinção do crédito tributário pela compensação  | 174 |
| <br>   |     |
| COMPENSAÇÃO NÃO DECLARADA E LANÇAMENTO DE OFÍCIO   | 175 |
| <i>Maria Rita Ferragut</i>   |     |
| 1. Introdução  | 175 |
| 2. Conceitos fundamentais para o estudo do lançamento tributário   | 176 |
| 3. Conhecimento e verdade  | 177 |
| 4. Os limites do conhecimento para o direito   | 178 |
| 5. A verdade   | 180 |
| 6. A verdade e as provas   | 181 |
| 7. Lançamento tributário   | 182 |
| 8. Lançamento como procedimento: espécies de lançamento  | 184 |
| 9. Lançamento de ofício  | 184 |
| 10. Compensação tributária   | 186 |
| 11. Natureza jurídica da compensação não declarada e seus efeitos no que tange ao lançamento de ofício   | 187 |
| <br>   |     |
| DA IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS COM TÍTULOS DA ELETROBRÁS        | 193 |
| <i>Susy Gomes Hoffmann</i>   |     |
| 1. Introdução  | 193 |
| 2. O empréstimo compulsório em favor da Eletrobrás – breve evolução legislativa                          | 193 |
| 3. Da constitucionalidade do empréstimo compulsório instituído em favor da Eletrobrás                    | 195 |
| 4. Da restituição dos valores pagos a título de empréstimo compulsório                                   | 196 |
| 5. Do dever solidário da União em ressarcir os valores pagos a título de empréstimo compulsório          | 204 |

|   |            |
|---|------------|
| 6. Considerações acerca da impossibilidade da compensação dos valores pagos a título de empréstimo compulsório com outros tributos por falta de previsão legal  | 206        |
| 7. Da conclusão   | 208        |
| <b>REGIMES DE COMPENSAÇÃO DE PIS E COFINS</b>   | <b>211</b> |
| <i>José Antonio Minatel</i>   |            |
| 1. A evolução da compensação tributária   | 211        |
| 2. O instituto da compensação e seus diferentes regimes   | 213        |
| 3. A compensação no âmbito das contribuições do PIS e da Cofins   | 216        |
| 4. Síntese conclusiva   | 225        |
| <b>SALDO NEGATIVO DE IRPJ DECORRENTE DE ESTIMATIVA QUITADA POR COMPENSAÇÃO NÃO HOMOLOGADA</b>   | <b>227</b> |
| <i>José Henrique Longo</i>  |            |
| 1. A apuração do lucro real   | 228        |
| 2. A compensação utilizada para extinção da estimativa  | 229        |
| 3. O lançamento por homologação, a fiscalização e o débito declarado e não pago   | 231        |
| 4. O saldo negativo de IRPJ e a sua compensação   | 236        |
| 5. Conclusões   | 237        |
| <b>CRÉDITO-PRÊMIO – IPI EXPORTAÇÃO. DIREITO DO INDUSTRIAL EXPORTADOR AO ESTÍMULO. INOCORRÊNCIA DE SUA EXTINÇÃO. INAPLICABILIDADE DOS ARTS. 168, I, 165, I, 150 E 156, I E VII DO CTN. ACTIO NATA A PARTIR DE CADA EXPORTAÇÃO. UTILIZAÇÃO DO ESTÍMULO MEDIANTE COMPENSAÇÃO. ILEGALIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS QUE VISAM A OBSTAR ESSA UTILIZAÇÃO – PARECER</b> | <b>239</b> |
| <i>Ives Gandra da Silva Martins e Fátima Fernandes Rodrigues de Souza</i>   |            |
| Consulta  | 239        |
| Resposta  | 240        |
| <b>COMPENSAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA PAGO POR PESSOA FÍSICA</b>  | <b>259</b> |
| <i>Sueli Efigênia Mendes de Britto</i>  |            |
| 1. Lançamento   | 259        |
| 2. Fato gerador e momento de apuração do imposto  | 260        |
| 3. Compensação  | 264        |
| <b>COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE IPI – ART. 11 DA LEI Nº 9.779/99</b>  | <b>267</b> |
| <i>Simone Dias Musa e Adriana Stamato de Figueiredo</i>   |            |
| 1. Introdução   | 267        |
| 2. Noções gerais do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)   | 268        |
| 3. O princípio constitucional da não-cumulatividade do IPI  | 269        |
| 4. Situação anterior à Lei nº 9.779/99  | 270        |
| 5. O art. 11 da Lei nº 9.779/99 e a discussão acerca dos seus efeitos temporais   | 272        |
| 6. A ampliação do direito à manutenção dos créditos: uma outra perspectiva  | 276        |
| <b>COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. UTILIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS (EM FASE JUDICIAL) COMO FORMA DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>   | <b>281</b> |
| <i>Fábio Soares de Melo</i>   |            |
| 1. Considerações iniciais   | 281        |

|   |   |     |
|---|---|-----|
| 2.  | Instituto da compensação: conceituação  | 281 |
| 3.  | Instituto do precatório: conceituação   | 285 |
| 4.  | Modalidades de extinção do crédito tributário: a compensação no direito tributário                                      | 286 |
| 5.  | Possibilidade de compensação de precatório com débito fiscal em fase judicial   | 288 |
| 6.  | Legislação pretérita e projeto de lei   | 292 |
| A COMPENSAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E A SUPER-RECEITA                         |   | 295 |
| <i>José Ribamar Barros Penha</i>  |   |     |
| 1.  | Atribuições transferidas para outros órgãos   | 296 |
| 2.  | A compensação das contribuições previdenciárias   | 296 |
| 3.  | Do prazo para compensar   | 297 |
| 4.  | <i>Modus operandis</i>  | 298 |
| 5.  | Situações especiais   | 299 |
| 6.  | Observações finais  | 299 |
| COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL FEDERAL                         |   | 301 |
| <i>Flávio de Sá Munhoz</i>  |   |     |
| 1.  | Introdução  | 301 |
| 2.  | O direito ao processo administrativo no âmbito da compensação   | 304 |
| 3.  | Conclusões  | 315 |
| 4.  | Referências bibliográficas  | 316 |
| COMPENSAÇÃO: QUESTÕES PROCEDIMENTAIS  |   | 319 |
| <i>Fernando L. Lobo D'Eça</i>   |   |     |
| 1.  | Introdução  | 319 |
| 2.  | Da concomitância entre o processo administrativo e judicial: as questões de competência exclusiva do lançamento         | 321 |
| 3.  | Os prazos decadenciais para requerer restituição e a compensação: a questão dos créditos escriturais                    | 324 |
| 4.  | A correção monetária e a coisa julgada  | 327 |
| 5.  | Conclusões  | 328 |
| DAS MULTAS NA COMPENSAÇÃO   |   | 331 |
| <i>José Carlos da Matta Rivitti</i>   |   |     |
| 1.  | Alterações legais em 2003: aplicação de multa isolada   | 336 |
| 2.  | Alterações legais em 2004: multas em compensação não homologada e hipóteses de compensação não declarada                | 339 |
| 3.  | Alterações legais em 2005: multas em hipóteses de compensação não declarada com evidente intuito de fraude              | 341 |
| 4.  | Alterações legais em 2006: vigência da MP nº 303/06   | 342 |
| 5.  | Alterações legais em 2007: afastamento do percentual aplicável a casos de sonegação ou fraude – falsidade da declaração | 342 |
| SEGURANÇA JURÍDICA E FUNGIBILIDADE DA COISA JULGADA: REPETIÇÃO E COMPENSAÇÃO DE INDÉBITOS |   | 347 |
| <i>José Carlos Francisco</i>  |   |     |